JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30), DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 6.476,40m2, com benfeitorias, divisando-se com terras de Ana Projetsky Dziel, Seu Petro Pereira, Antonio Stropara, [illegible] Alves, Dercilia M. [illegible] Kuklinski, Antônio Flavio Salgado, Benito [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] Antônio Pereira, Antônio Francisco Kupka, Benedito Wilsel, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Campo Largo, Estado do Pr., para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 02 de maio de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
ALEXANDRO PATIÑO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
COMARCA DE CAMPO LARGO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 552,30m2, contendo uma casa de alvenaria, com 65,00m2, confrontando com terrenos de José Franco pelizari e Francisco Salvinda Franco [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] VITALINO STEPAN, LUIZ CARLOS JACOUSSO, ALIPIO [illegible] para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 30 de abril de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 6.476,40m2, com benfeitorias, divisando-se com terras de Ana Projetsky Dziel, Seu Petro Pereira, Antonio Stropara, [illegible] Alves, Dercilia M. [illegible] Kuklinski, Antônio Flavio Salgado, Benito [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] Antônio Pereira, Antônio Francisco Kupka, Benedito Wilsel, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Campo Largo, Estado do Pr., para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 02 de maio de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 552,30m2, contendo uma casa de alvenaria, com 65,00m2, confrontando com terrenos de José Franco pelizari e Francisco Salvinda Franco [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] VITALINO STEPAN, LUIZ CARLOS JACOUSSO, ALIPIO [illegible] para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 30 de abril de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 552,30m2, contendo uma casa de alvenaria, com 65,00m2, confrontando com terrenos de José Franco pelizari e Francisco Salvinda Franco [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] VITALINO STEPAN, LUIZ CARLOS JACOUSSO, ALIPIO [illegible] para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 30 de abril de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30), DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente LUCIA NOVICKI IAREK — processo n.º 702/84 — e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vêm mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Um terreno rural medindo 29.956,00 m2 ou seja 1 alqueire, 9 litros e 311,00 m2, situado em Itaque, município de Campo Largo, Estado do Pr., confrontando-se com terras de Ceramica São Roque, herdeiros de Inácio Iarek, e novamente Ceramica São Roque. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: Roque Binhara, Francisco Kupka, Benedito Wilsel, todos residentes em Itaqui-Campo Largo, compareceram indep. Int. para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 02 de maio de 1985, às 15:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo.

Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30), DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente JOSÉ SIKORA FILHO e HELENA ROGESTKE SIKORA e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vêm mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno rural, situado quarteirão Retiro, Município de Campo Largo, Pr., contendo 2 casas de madeira e 2 paiós, com a área superficial de 245.035,00m2, confrontantes ANTONIO COSTA, BRAZILIO SKORI, ANTONIO FABRICIO DA SILVA, SEBASTIÃO CARLESSO, FORTUNATO KOSKO e SILVESRE KOLACIAK. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: Roque Binhara, Francisco Kupka, Benedito Wilsel, todos residentes em Itaqui-Campo Largo, compareceram indep. Int. para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 16 de maio de 1985 às 14:30 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, auxiliar juramentado o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30), DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente JOSÉ SIKORA FILHO e HELENA ROGESTKE SIKORA e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vêm mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno rural, situado quarteirão Retiro, Município de Campo Largo, Pr., contendo 2 casas de madeira e 2 paiós, com a área superficial de 245.035,00m2, confrontantes ANTONIO COSTA, BRAZILIO SKORI, ANTONIO FABRICIO DA SILVA, SEBASTIÃO CARLESSO, FORTUNATO KOSKO e SILVESRE KOLACIAK. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: FRANCISCO KRULL, AUGUSTO FALLARZ e JOÃO SETELIK para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 16 de maio de 1985 às 14:30 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME EVENTUALMENTE ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório de Cível tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO em que é requerente [illegible] e requerido [illegible], alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: Terreno urbano, situado no Bairro [illegible], Estado do Paraná, com a área superficial de 552,30m2, contendo uma casa de alvenaria, com 65,00m2, confrontando com terrenos de José Franco pelizari e Francisco Salvinda Franco [illegible] Justaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas: [illegible] VITALINO STEPAN, LUIZ CARLOS JACOUSSO, ALIPIO [illegible] para Justificar o alegado, tendo sido designado o dia 30 de abril de 1985 às 14:00 horas, para a audiência de Justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a Ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de trinta dias (30) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, Estado do Paraná aos [illegible] dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, [illegible] (Marilena Vidal Patiño) Escrivã o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CÍVEL E COMERCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS (30),